



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.291/2016

Data: 29 / 09 / 2016 FL.S.: 241

Rubrica: *WWS.*

MAT.: 5023824-8

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 993

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE
JANEIRO S.A. – METRÔ RIO – RECURSO
ADMINISTRATIVO EM FACE DA
DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º 947/2017
- PROVIMENTO NEGADO.**

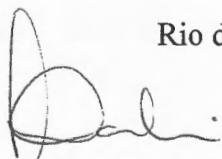
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/004.291/2016, por unanimidade,

DELIBERA:

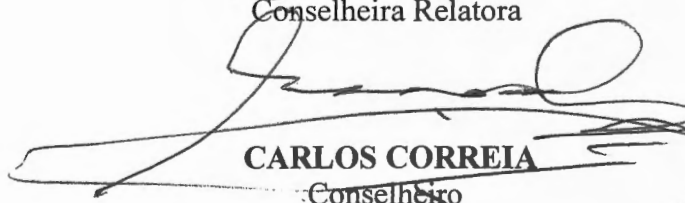
Art. 1º - Receber o recurso, eis que tempestivo, para no mérito negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANSP n.º 947/2017 por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro


GRAÇA MATOS
Conselheira


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento